

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM

IPAM (P

Portaria nº 128/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 11 de março de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4°, Parágrafo único, do

Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro

1 2044

de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de

dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2020.45.200979PA/IPAM.

Considerando o Parecer nº 279/2020/PROGER/IPAM, de 09 de março de 2020;

RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 279/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 01 de junho de 2017, publicada

no DOM nº 5.464 de 02 de junho de 2017, que concedeu aposentadoria por Idade e Tempo de

Contribuição, a servidora MARIA AUXILIADORA ALENCAR DE OLIVEIRA MONTEIRO,

C.P.F: 339.753.024-53, RG: 95917 SSP/RO, cadastro: 206450, Cargo: Auditor, Classe B, referência

III, carga horária: 40 horas, lotada na Controladoria Geral do Município de Porto Velho -

CGM/ESTATUTÁRIA. Fazendo constar, fundamentada no Artigo 6°, incisos I, II, III e IV da

Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

(assinado eletronicamente) ODALICE PEREIRA DA SILVEIRA TINOCO

Diretora-Presidente Em Substituição

Email: ipam@ipam.ro.gov.br Site: www.ipam.ro.gov.br Portal da Transparência: transparencia.ipam.ro.gov.br